ITÁ HIDROMINERAL S/A
Pr. Dr. ALDO IVO STUMPF, nº 100
ITÁ – SANTA CATARINA
CNPJ nº 04.583.832/0001-39
NIRE 42300025917

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras da empresa, elaboradas conforme legislação societária, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Como é de conhecimento a companhia assumiu a administração do Parque Thermas Itá no ano de 2014 e assim o fez no exercício de 2015 e 2016. Após o fechamento do parque em parte do período de baixa temporada no ano de 2015, cogitou-se fazer o mesmo no ano de 2016, porém a Companhia na tentativa de buscar novas alternativas para reduzir déficit que é ocasionado especialmente por esse período do ano onde a movimentação de turistas historicamente é muito baixa, aceitou realizar uma parceria com o Hotel Itá Thermas Resort e Spa, já que o objetivo era mútuo: atrair turistas na baixa temporada.

Essa parceria objetivou a instalação uma pista de patinação no gelo dentro do complexo, e através de um Termo de Parceira firmado entre as partes pontuo-se as obrigações de cada um, onde estabeleceu-se que o responsável pela administração ficou sendo o Itá thermas e com isso o mesmo repassava um valor por cada ingresso comercializado à Companhia.

O movimento de visitantes aumentou consideravelmente nesse período, o que não acontecia em outros anos, também deve-se isso à realização de aulas de hidroginástica, projeto esse desenvolvido através de uma parceria entre o município e a companhia.

No exercício de 2016 a companhia apresentou um Lucro Líquido de R$ 18.119,53 (dezoito mil, cento e dezenove reais e cinqüenta e três centavos), porém deve-se levar em consideração que os acionistas fizeram aportes financeiros durante o exercício no montante de R$ 650.301,50 (seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e um reais e cinqüenta centavos).

Apesar da Companhia ter apresentado lucro, deve-se pontuar que os acionistas fizeram subvenções expressivas de valores e que efetivamente a companhia não conseguiu novamente se manter e nem obter resultado positivo por si só. Mesmo após uma inovação para o período de baixa temporada os resultados não foram os esperados.

Após medidas frustradas ano após ano, novamente, é de consenso que só resta uma alternativa para a companhia: que o município efetive a terceirização já em andamento do balneário e que a companhia em conjunto à isso arrende o poço de sua propriedade para quem venha a vencer a licitação.

Estudos realizados ao longo do período de administração do parque pela companhia apontaram que, a queda no fluxo de turistas se deve principalmente a falta de investimentos no balneário, já que em todos os anos de sua existência, foram realizados somente manutenções, não foram inseridos novos equipamentos para que se conseguisse efetivamente competir com outros balneários, uma vez que na região há muitos parques similares a esse, e a implantação de novidades todos os anos é indispensável para manter-se um fluxo satisfatório de turistas.

Ressaltamos que o Conselho de Administração juntamente com a diretoria da Companhia trabalhou várias alternativas, ao longo desses últimos anos, para o que a administração do balneário assumida pela Companhia tivesse um resultado positivo na prática, porém a falta de recursos para investimentos e o alto custo de manutenção do balneário dificultou a tarefa, não nos restando outra alternativa a não ser incentivar o município à terceirizar o mesmo para a incentiva privada e a Companhia arrendar o poço já que isso se faz indispensável para que quem assuma a administração do balneário.

Itá, SC, em 31 de dezembro de 2016.

Ana Carla Porn Lopes da Silva
Presidente Conselho de Administração

Adriani Ricardo Deitos
Membro

Egílio Paludo
Membro

PRONUNCIAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR

1. Em conformidade com o disposto a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Complementar nº 202/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 06/2001 e 16/1994, declaro que tomei conhecimento Certificado de Auditoria emitido pela Copasse Contabilidade e assinado pelo Senhor Marcelo Luis Tumelero, cujas conclusões foram pela REGULARIDADE da gestão examinada no exercício financeiro de 2016.

2. Encaminhem-se os documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com vistas ao julgamento das Contas do Exercício de 2016.

Itá, SC, 20 de abril de 2017.

ANA CARLA PRNO LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
CPF 054.562.569-67